



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 015/2024 SME DISPENSA
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: **Franklin Rodrigues Guimarães**

Matrícula: 178174

E-mail: smeguapo@hotmail.com

Telefone: (62) 3552-8019

1. Objeto: Prestação de serviços para impressão de atividades escolares.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A prestação de serviços de impressão de atividades escolares é essencial para garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário ao material didático necessário para o aprendizado. Materiais impressos também permitem que os professores organizem e estruturem o conteúdo de maneira clara, facilitando o entendimento pelos alunos. Eles possibilitam o planejamento e a avaliação eficaz dos estudantes, permitindo que os professores acompanhem seu progresso ao longo do ano.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei 14133/2021, **inciso II, sendo feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.**

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	IMPRESSÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES	UND	500.000

4. Observações gerais

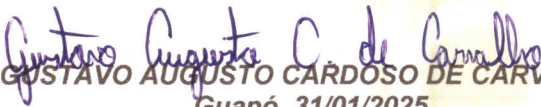


4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação de Guapó/GO, situada a Av. Mato Grosso Qd. 31 Lt.06 Centro Guapó-GO, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h, Telefone (62) 3552-8019.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Franklin Rodrigues Guimarães

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa


GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
Guapó, 31/01/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº021/2025

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025